

PORTARIA Nº 0337/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P016874/2020 e no Parecer nº. 858/2020 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora ROBERTA MENDES NAPOLEÃO, Médica, matrícula nº 44.744-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que sejam restituídos valores descontados em outubro e novembro de 2019, no valor de R\$ 9.563,95 (nove mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 27 de agosto de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0339/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 04 de janeiro de 2017; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P551428/2019 e no Parecer nº 862/2020 – COJUR/SMS; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior; CONSIDERANDO o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE:** Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora FLAVIA MARIA DE SOUSA PEREIRA ARRAIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 24.017-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que sejam restituídos valores descontados em novembro e dezembro de 2018, no valor de R\$ 490,75 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 27 de agosto de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2020 – SMS/SPDM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. P018993/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 003/2020 – SMS/SPDM PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESPECIALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A ASSOCIA-

ÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO, SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE NO AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, QUALIFICADA PELO DECRETO Nº. 14.428, DE 23 DE MAIO DE 2019, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 61.699.567/0001-92. Objeto e Finalidade: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto o gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Especializada, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº 002/2020 – SMS e ANEXOS, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos: ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS; ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO; ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO; ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO. Fundamento Legal: O presente CONTRATO DE GESTÃO rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS; na Lei Federal nº. 8.080/90 (SUS); na Lei Federal nº. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS nº. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação nº. 01/2017 e nº. 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; na Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998, no que couber; na Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal nº. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal nº. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal nº. 10.868, de 29 de março de 2019 e; na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; considerando o Edital de Chamamento Público nº. 002/2020 – SMS e o correspondente Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 12/06/2020, bem como o Termo de Autorização nº 002/2020 – SMS publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 26/08/2020, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU nº. P018993/2020 e, ainda, no Decreto nº. 14.428, de 23 de maio de 2019, que qualificou a CONTRATADA como Organização Social na área da saúde no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados. Recursos Financeiros e Orçamentários: Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, a CONTRATANTE repassará os recursos financeiros à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, e de acordo como ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO E AINDA ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento. Parágrafo Primeiro – O recurso financeiro dos 48 (quarenta e oito) meses destinados ao financiamento do CUSTEIO dos serviços importará no valor máximo de até R\$ 127.918.202,69 (cento e vinte sete milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e sessenta e nove centavos). Parágrafo Segundo – O recurso estimado máximo para despesas de INVESTIMENTO durante toda vigência do contrato será de R\$ 5.787.137,79 (cinco milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e setenta e nove centavos) a ser utilizado quando necessário e mediante justificativa formal, após aprovação expressa da CONTRATANTE. Parágrafo Terceiro – Desta forma o valor global máximo de CUSTEIO e INVESTIMENTO do CONTRATO DE GESTÃO a ser firmado durante os 48 (quarenta e oito) meses de sua vigência corresponderá à importância total estimada de até R\$ 133.705.340,48 (cento e trinta e três milhões, setecentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Parágrafo Quarto – A alteração do montante constante nos parágrafos anteriores desta Cláusula implicará na revisão do Programa de Trabalho e Cronograma de Desembolso e deverá ser firmada em competente Termo Aditivo. Parágrafo Quinto – As despesas com o presente CONTRATO DE GESTÃO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: • 25901.10.302.0123.2528.

0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas; • 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas; • 25901.10.302.0123.2528.0002, Elemento de Despesa 335039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Policlínicas. Parágrafo Sexto – Os resultados de aplicações no mercado financeiro, dos recursos repassados a CONTRATADA, deverão ser revertidos exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO, ou a obrigações a ele vinculadas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. Parágrafo Sétimo – O eventual saldo remanescente do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive aquele proveniente de aplicações financeiras, deverá ser devolvido à CONTRATANTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias da extinção contratual, após apuração de despesas remanescentes oriundas das ações objeto deste CONTRATO DE GESTÃO. Parágrafo Oitavo – A CONTRATANTE poderá suspender os repasses dos recursos destinados a este CONTRATO DE GESTÃO, caso sejam constatados, por ocasião dos trabalhos de avaliação, acompanhamento, monitoramento ou auditoria, irregularidades ou desvios na aplicação dos recursos na forma do que determina o artigo 116, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Parágrafo Nono – Além dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, outros poderão ser obtidos através de receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras da Organização Social de Saúde e de outro que por ventura estejam disponíveis nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal nº. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal nº. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal nº. 10.868, de 29 de março de 2019. Vigência e Alterações do Contrato: O presente CONTRATO DE GESTÃO terá vigência de 48 (quarenta e oito meses) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os limites da lei, mediante justificativa do interesse público e modificado em conformidade com as condições previstas na Cláusula Décima Sexta deste instrumento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS. Ronaldo Ramos Laranjeira – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.** * Esta página é parte integrante do Extrato do Contrato de Gestão nº. 003/2020 – SMS/SPDM, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM – CNPJ/MF nº. 61.699.567/0001-92.

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 364/2020 – SMS - PROCESSO Nº P142225/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E HOSPITAIS MUNICIPAIS, E A EMPRESA BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. (CNPJ sob o nº 37.844.479/0001-52). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 119/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P377528/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - TELAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Do Valor: R\$ 20.013.07 (vinte mil treze reais e sete centavos). Da

Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: 1. 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 2. 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; 3. 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 4. 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 5. 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 26 de agosto de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Lidianny Barreto Araújo - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. Raymundo Paiva dos Santos - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA – HDMJBO. Marcelo de Vasconcelos Castro - HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA – HDEBO. João Batista Silva - HOSPITAL E MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN. Nelcilene dos Santos Silva - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA/BARRA DO CEARÁ – HDGMBC. José Alberto da Luz Mota - BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 365/2020 – SMS - PROCESSO Nº P142209/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME. (CNPJ sob o nº 03.596.923/0001-46). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 070/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P377550/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATÉTERES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE O INTEGRA PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Do Valor: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 24 de agosto de 2020. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. João Batista Silva - HOSPITAL E MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN e Adelaide Cristina de Barros e Silva - MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO LTDA – ME.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 366/2020 – SMS - PROCESSO Nº P142209/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME (CNPJ sob o nº 72.201.890/0001-00). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 070/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P377550/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CATÉTERES, PARA ATENDER